

EM 19 / 03 / 13



15 03 2013
Gustavo Borges Balduino

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N.º 041 / 2013.

cria cargo de comissão especial a ser
incluído na lei municipal n. 1.191, de 23 de
janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1 – Fica criado e incluído no Anexo I-A, da lei
Municipal n. 1.191, de 23 de janeiro de 2013, 01 (um) Cargo de Provimento em
Comissão Especial, de Assessor Especial de Esportes, referência CE-2.

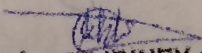
Art. 2 – Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de
créditos adicionais necessários à implantação desta Lei, obedecido o disposto no
art. 43, § § e incisos da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se e Cumpra-se:

Marechal Floriano/ES, 14 de março de 2013.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Educação
Assistência

113
Marechal Floriano-ES



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

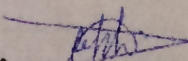
O Projeto de Lei justifica-se, tendo em vista a elevada demanda existente na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, especificamente no que toca ao esporte.

O Município demandará de vários eventos esportivos e projetos a serem desenvolvidos na área de esporte, ao passo que dependerá de um responsável à estar a frente dos trabalhos.

O projeto de lei fulcra-se no interesse público, onde o Município prestará serviço de qualidade aos munícipes, oferecendo maiores demandas, envolvendo a sociedade, incluindo o jovem no esporte e principalmente em determinados casos retirando-os até mesmo das drogas.

Os vários programas a serem implementados com Estado e União, dependem de uma dedicação maior e exclusiva de profissional habilitado na área de esporte para que possamos executá-los com êxito.

Marechal Floriano/ES, 14 de março de 2013.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Assinatura	Assinatura
I	Gessika Flávia Belshoff



"Deus seja louvado"
Lei Municipal N° 549, de 28 de setembro de 2005

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Encaminho a secretaria geral para devidas providências
15/03/2013

Gessika Flávia Belshoff

Encaminho pl o Presidente pl as devidas providências

Deniza Maria Alves
Assistente Legislativo
Matrícula N° 006

Encaminho pl votação plenária em 19.03.2013

Renato